

Clube Automóvel da Régua
Ex Escola Primária do Rodo - Rua da Lousada
Além do Rio

5050-092 - GODIM

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S061964-202510-ARHN.DDI

Assunto: PEDIDO PARECER DOURO MOTORSHOW 2025
Local: Peso da Régua
Requerente: Clube Automóvel da Régua

Na sequência do pedido de parecer relativo à realização da prova designada por "Motorshow 2025" a decorrer no dias 8 e 9 de novembro de 2025, o qual prevê a realização de uma prova "Especial Sprint de Terra", numa parcela situada na margem e zona reservada da albufeira do Carrapatelo (50m medidos na horizontal, medidos a partir do Nível de Pleno armazenamento), na localidade de Peso da Régua, informa-se V. Exa que, de acordo com o nº 4 do Regulamento do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC), na zona reservada são interditas as seguintes práticas e atividades:

- Alterações da topografia e do relevo natural dos solos e destruição do coberto vegetal;
- Abertura de vias e de acessos e de equipamentos de apoio aos planos de água, fora das localizações fixadas na planta de ordenamento;
- Depósito de resíduos sólidos, de sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza.

Assim, dado que o processo refere que, apenas existirá delimitação do percurso e não haverá qualquer movimento de terras, comunica-se a V. Exa. que a APA/ARH do Norte se opõe à realização da prova, desde que cumpridas as seguintes condições:

- Cumprimento Regulamento do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC).
- É interdito o lançamento ou deposição de resíduos sólidos de qualquer tipo;
- Não é permitida a construção de quaisquer estruturas fixas ou amovíveis;

- Durante a realização do evento devem ser tomadas medidas de prevenção, de forma a evitar o arrastamento de sólidos e outros poluentes, que possam colocar em causa a qualidade das águas superficiais;
- Da realização da prova, não deverá resultar qualquer prejuízo para os direitos adquiridos por terceiros à utilização da água, nem colocar em causa a estabilidade de eventuais estruturas hidráulicas existentes no local ou nas proximidades da intervenção;
- Após o término da prova, todo o percurso deve ser deixado limpo, nomeadamente, retiradas as fitas de delimitação;
- Qualquer acidente que ocorra é da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora da prova, devendo por isso ser possuidora de seguro para o efeito.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe da Divisão do Douro Interior

(No uso da subdelegação de competências constante do Despacho n.º 6642/2025, publicado no D.R. n.º 114/2025, Série II, de 16 de junho)